



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiiana.rs.leg.br – E-mail: contato@uruguaiiana.rs.leg.br



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Uruguaiiana, no uso de suas atribuições legais torna de conhecimento público, conforme Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93, o Contrato nº 03/2021 com a empresa **Fernanda M. Indiart.**, CNPJ nº 26.453.443/0001-21, com fundamento no artigo 24, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: realização de projeto técnico composto de projeto gráfico, planilha quantitativa, orçamentária e memorial descritivo com anotação de responsabilidade técnica (ART) de obra de instalação de forro de gesso, disposição da iluminação de painel de led e estudo de iluminação, projeto de mobiliários para o Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiiana e fiscalização da execução do Projeto e mediação das etapas do orçamento.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)


Data da Assinatura: 20 de julho de 2021

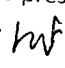
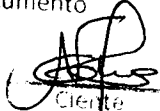
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.

Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei 8666/93.

O Ato, acima mencionado, está disponibilizado, na sua íntegra, no site www.uruguaiiana.rs.leg.br.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiiana, em 21 de julho de 2021.


Ver. **Marcelo Cardoso Lemos**
Presidente em Exercício

Certifico, no dia de 21 de 07 de 2021
às 11 h 17 min, foi publicado no
Mural Oficial da CMU,
o presente documento
Sou fé. 
Setor de Protocolo, 
Ciente